

(20-362/32)

Inq. 13.006/32.

UV/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos de inquerito administrativo instaurado pela The Leopoldina Railway Company Limited para apurar as faltas graves atribuídas a Osvaldo Ribeiro e a Agostinho Ribeiro da Silva e obter autorização de os dispensar:

CONSIDERANDO que o inquerito provou a culpabilidade do primeiro acusado no dextric de mercadorias ocorrido na estação de Campos Cargas, tendo ele, por conseguinte, cometido a infração da alínea a) do art. 54 do Dec. n.º 20.465, de 1 de outubro de 1931;

CONSIDERANDO que, efetivamente, o acusado confessou haver aceito, como presentes, do vigia da companhia, mercadorias cuja procedência deshonesta conhecia, e que foram as mesmas, em grande quantidade, apreendidas em sua residência;

CONSIDERANDO que, convidado a fazer parte da quadrilha de ladrões, segundo declara, alegando, ainda, ter recusado o convite, não denunciou, entretanto, os furtos de que tinha conhecimento;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, contra o voto do relator, o Sr. Conselheiro Luis Paula Lopes, aprovar o inquerito para autori-

M. T. I. C. — CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

zar a demissão do acusado Osvaldo Ribeiro.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1939.

a) Americo Ludolf

Presidente

a) Humberto Smith de Vasconcellos

Relator "ad hoc"

Foi presente- a) Waldo Vasconcellos

Adj.do Procurador
Geral Int²

Publicado no Diário Oficial em 11 / 10 / 39